



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tecnologia da Informação - Licença de Softwares - 0003362-67.2026.6.21.8000
Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 2533318.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de 08 (oito) licenças da versão mais recente do software AutoCAD LT, na modalidade de assinatura anual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no doc. SEI n. 2533310 - Estudos Técnicos Preliminares.

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação

Permitir que os servidores da SENGE realizem suas atividades técnicas e possibilitar que a SEGES acesse layouts e projetos criados pela própria unidade ou por empresas contratadas. O referido software atende plenamente à necessidade de criar, ler e editar projetos em ambiente digital.

Ademais, a plena compatibilidade com arquivos nativos .dwg possibilita o acesso a bases de dados de desenhos 2D ou 3D, suportando o sistema operacional padrão utilizado no TRE-RS (Windows 10 ou superior). Como os setores demandantes utilizam o AutoCAD LT de forma satisfatória desde 2020, não foram identificadas alternativas que apresentassem o mesmo custo-benefício e compatibilidade técnica imediata.

2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação

Maior agilidade, produtividade e qualidade, com redução de prazos, na elaboração de projetos e termos de referência pela SENGE e pela SEGES.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.

- Otimizar a Infraestrutura Física.

2.4. Previsão no Plano de Contratações

ID 21245 - Assinatura Autodesk AutoCAD LT.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Descrição detalhada dos bens a serem contratados

Descrição do produto	Código SIASG	Unidade	Quantidade
Assinatura anual do AutoCAD LT	27502	un	08

3.1.1 Especificação Técnica Mínima

3.1.1.1 Assinatura anual do software AutoCAD LT, com suporte para instalação, acesso e ativação da solução durante o período;

3.1.1.2 Criar, editar e documentar geometrias em 2D;

3.1.1.3 Permitir anotações em desenhos com texto, dimensões, tracejados e tabelas;

3.1.1.4 Permitir a personalização da faixa de opções e paletas de ferramentas;

3.1.1.5 Permitir a importação de dados de arquivos PDF;

3.1.1.6 Ser compatível com Windows 10 ou superior.

3.2. Requisitos de sustentabilidade que componham suas especificações

A contratação atende aos critérios de sustentabilidade mediante a desmaterialização do objeto, com entrega realizada exclusivamente por meio eletrônico, dispensando o uso de mídias físicas, embalagens e transporte logístico.

3.3. Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica ou garantia, se necessárias

O suporte técnico para instalação e ativação, bem como a garantia de acesso às atualizações de versão, deverão ser assegurados pela CONTRATADA durante todo o período da assinatura, podendo o suporte ser prestado diretamente pelo fabricante ou por canal autorizado, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.4. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais o objeto contratual deve estar em conformidade (quando houver)

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazos contratuais:

4.1.1 As licenças deverão estar disponíveis em 24/07/2026. Caso a contratação seja formalizada após essa data, o prazo para disponibilização será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do aceite da Nota de Empenho;

4.1.2 As entregas eletrônicas deverão ser encaminhadas para a Seção de Contratações de Tecnologia da Informação pelo e-mail secot@tre-rs.jus.br;

4.1.3 Constatada a ocorrência de divergência na especificação da solução entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE;

4.2. Forma de execução

Não se aplica.

4.3. Definição do modelo de ordem de serviço ou fornecimento, se aplicável.

Não se aplica.

4.4 Obrigações da Contratada:

4.4.1 Proceder à entrega das licenças originais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

4.4.2 Fornecer o link para acesso/download dos módulos integrantes da solução AutoCAD LT;

4.4.3 Fornecer suporte técnico para instalação, acesso e ativação do AutoCAD LT;

4.4.4 Garantir que todas as atualizações de software disponibilizadas pelo fabricante sejam acessíveis ao Tribunal sem custos adicionais durante o período da contratação;

4.4.5 Comprovar que é revendedor **credenciado junto à Autodesk ou sua vinculação a um distribuidor autorizado** a comercializar licenças do software AutoCAD LT;

4.4.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

4.5 Obrigações do contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade;

4.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade do software recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.5.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no software, para que seja substituído;

4.5.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização da contratação

5.1.1 A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho, que será enviada por meio eletrônico;

5.1.2 O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento;

5.1.2.1 Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita;

5.1.2.2 A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa;

5.1.2.3 Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

5.2.1 A gestão do contrato será executada de acordo com a IN P TRE-RS 110/2023.

5.3. Mecanismos de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mails endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes.

5.4 Conta-depósito vinculada

Não se aplica.

5.5. Recebimento provisório e definitivo

5.5.1 O recebimento das licenças será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.5.1.1 Provisoriamente quando do recebimento das licenças e indicação do link de acesso à ferramenta e verificação da sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal;

5.5.1.2 Verificada qualquer inconsistência, a CONTRATADA deverá proceder às correções e adequações no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação;

5.5.1.3 Definitivamente, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório, após o acesso ao link e verificação das especificações e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da proposta de preços da empresa vencedora.

5.6. Procedimentos de encerramento e transição contratual (se necessários)

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (contratos de mão de obra e ti, com sla)

Não se aplica.

7. PAGAMENTO

7.1 Realizado o recebimento definitivo do software Autodesk AutoCAD LT, a CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal no valor correspondente, o qual será encaminhado para pagamento, por intermédio de ordem bancária;

7.1.1 A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE;

7.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;

7.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis;

7.3.1 Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis;

7.3.2 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção;

7.3.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

8. SANÇÕES

8.1. A inobservância injustificada das obrigações previstas neste Termo de Referência sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021.

8.1.1. 0,5%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

8.1.2. 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso;

8.1.3. Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total;

8.1.4. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou não entregue.

8.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção

9.1.1 A proposta que apresentar o menor **valor total** e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

9.2. Requisito para seleção dos fornecedores

9.2.1 Os requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado consta dos Estudos Técnicos Preliminares (2533310), que poderá ser atualizado mediante nova pesquisa de preços a ser efetuada pela Seção de Contratações Diretas.

11. INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

Código SIASG 27502

Equipe de Planejamento da Contratação
Júlia Dalpian Kern Integrante demandante
Jardelina Piloneto Integrante técnico
Maria Regina Scherer Soccol Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Scherer Soccol, Assessora**, em 17/04/2026, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DALPIAN KERN, Analista Judiciário**, em 22/04/2026, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jardelina Piloneto, Analista Judiciário**, em 22/04/2026, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2533318** e o código CRC **BD971382**.